Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 104/2008 Erechim, 07 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 094/2008, que Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de seis unidades de rádios de comunicação HT, modelo Motorola EP450 VHF.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de seis unidades de rádios de comunicação HT, modelo Motorola EP450 VHF.

Destacamos que o Poder Executivo investe, constantemente, na Guarda Municipal de Trânsito, para que esta preste um serviço cada vez melhor à comunidade erexinense, em parceria com a Brigada Militar, objetivando coibir abusos no trânsito por parte dos motoristas. A presente cessão de uso é parte desses investimentos e visa melhorar o controle das operações referentes ao trânsito de nossa Cidade, proporcionando, com isso, maior segurança à população.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva do projeto apresentado.

Prefeitura Municipal de Erechim, 07 de Outubro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 094/2008.

Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de seis unidades de rádios de comunicação HT, modelo Motorola EP450 VHF.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de seis unidades de rádios de comunicação HT, modelo Motorola EP450 VHF.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – Unidade de Trânsito – através da Atividade 2.008 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito – obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de outubro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal